



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 054, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 814, de 14 de junho de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, previsto na Lei nº 775, de 22 de novembro de 2016, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015.0100 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
UNIDADE: 04 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019.0100 Material de Consumo	R\$ 100.000,00

Total da Suplementação **R\$ 130.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei Municipal nº 814, de 14 de junho de 2017.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2017.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio